



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 23 de novembro de 2020 - Nº 2572 - Divulgado em 20/11/2020

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

| | |
|---|----|
| 1. Atos do Tribunal Pleno..... | 1 |
| Intimação para Sessão..... | 1 |
| Citação para Defesa por Edital..... | 1 |
| Prorrogação de Prazo para Defesa..... | 2 |
| 2. Atos da 1ª Câmara..... | 2 |
| Intimação para Sessão..... | 2 |
| Citação para Defesa por Edital..... | 2 |
| Intimação para Defesa..... | 2 |
| Extrato de Decisão..... | 3 |
| Comunicações..... | 4 |
| 3. Atos da 2ª Câmara..... | 5 |
| Intimação para Sessão..... | 5 |
| Intimação para Defesa..... | 6 |
| Prorrogação de Prazo para Defesa..... | 6 |
| Comunicações..... | 6 |
| 4. Alertas..... | 6 |
| 5. Atos dos Jurisdicionados..... | 8 |
| Aviso de Licitação dos Jurisdicionados..... | 8 |
| Errata..... | 11 |

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2291 - 16/12/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [04868/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: João Batista Soares (Responsável); Rocine Nunes Rodrigues (Procurador(a)); Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)); Clovis Nazario de Oliveira Neto (Interessado(a)); Deuslecio Silva Vilar (Interessado(a)); ECONLIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA (Interessado(a)); Eduardo Vieira Mendes (Interessado(a)); Elaine Cristina Alves dos Santos (Interessado(a)); F ERIBERTO & FILHOS LTDA EPP (Interessado(a)); FOCO CONSULTORIA LTDA (Interessado(a)); Francisco Eriberto Santos da Silva (Interessado(a)); GEO LIMPEZA URBANA LTDA (Interessado(a)); INITUS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (Interessado(a)); Associação de Proteção A Mate Assist A Inf de Caapora (Interessado(a)); LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Interessado(a)); Leonardo Firmino da Silva (Interessado(a)); Maria do Socorro Trindade de Souto Macedo de Gusmao (Interessado(a)); Marlene Casado Mailho (Interessado(a)); Max Alexandre Carneiro Pinheiro de Oliveira (Interessado(a)); OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - EPP (Interessado(a)); Oliel Jose de Sousa Filho (Interessado(a)); PB RIO TRANSPORTES LTDA (Interessado(a)); Rebeca Cristiane Trindade de Souto Macedo de Gusmao (Interessado(a)); Charles Mendonça Fernandes (Interessado(a)); Robson Torres dos Santos (Interessado(a)); Claudio Roberto de Jesus Alves dos Santos (Interessado(a)); SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (Interessado(a)); SOSTENES DE SOUZA

SILVA (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)); Paulo Antônio Cabral de Menezes (Advogado(a)); Marcos Frederico Muniz Castelo Branco (Advogado(a)); Joao Otavio Terceiro Neto Bernardo de Albuquerque (Advogado(a)); Roberto Sinval Ferreira Filho (Advogado(a)); Getulio Bustorff Feodrippe Quintao (Advogado(a)); Alvaro Eduardo Ribeiro Coutinho Ummen de Almeida (Advogado(a)); Isaac Ferreira Costa (Advogado(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)); Tacito Ribeiro Fernandes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2289 - 02/12/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06319/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Salvan Mendes Pedroza (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [06359/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citados: Maria Elismaria de Lima Medeiros (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para se pronunciar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, sobre as eivas apontadas nos itens "17.5", "17.6", "17.7", "17.9" e "17.16" da peça técnica dos inspetores desta Corte, fls. 5.937/5.947.

Processo: [06359/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citados: Nayara Cinthya de Moraes Santos (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para contradizer, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, as pechas expostas nos itens "17.6", "17.7" e "17.16" do relatório dos peritos deste Tribunal, fls. 5.937/5.947 dos autos.

Processo: [06359/19](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2018**Citados:** Raniere Leite Dóia (Contador(a)).**Prazo:** 15 dias.

Para manifestar-se, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, acerca das eivas contábeis consignadas nos relatórios dos peritos deste Tribunal, fls. 2.951/3.097, 5.915/5.934, 5.937/5.947 e 5.950/5.953.

Processo: [06359/19](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2018**Citados:** Iracema Nelis de Araújo Dantas (Interessado(a)).**Prazo:** 15 dias.

Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, as máculas descritas nos itens "2", "17.24" e "17.25" dos relatórios elaborados pelos analistas deste Pretório de Contas, fls. 5.915/5.934 e 5.937/5.947.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08537/20](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Curral de Cima**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2019**Citado:** MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.****Conforme o pedido.****Processo:** [08913/20](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Jericó**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2019**Citado:** ITAMARA MONTEIRO LEITAO, Advogado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2853 - 03/12/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [05783/18](#)**Jurisdição:** Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2017**Intimados:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2853 - 03/12/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [05908/18](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Queimadas**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2017**Intimados:** José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo

e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2853 - 03/12/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [12655/18](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Conde**Subcategoria:** Inspeção Especial de Gestão de Pessoal**Exercício:** 2018**Intimados:** Márcia de Figueiredo Lucena Lira (Gestor(a)); Temístocles de Almeida Ribeiro Filho (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2854 - 10/12/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [05763/19](#)**Jurisdição:** Companhia de Água e Esgotos do Estado**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2018**Intimados:** Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Helio Paredes Cunha Lima (Ex-Gestor(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2853 - 03/12/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [13626/19](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Intimados:** Marcos Alexandre Melo da Costa (Responsável).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [01395/20](#)**Jurisdição:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Citados:** Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).**Prazo:** 15 dias.**Processo:** [05348/20](#)**Jurisdição:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2020**Citados:** Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).**Prazo:** 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [07404/20](#)**Jurisdição:** Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2019



Intimados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contestar acerca do Relatório dos Peritos da Unidade Técnica de Instrução, fls. 1.154/1.182 dos autos.

Processo: [07574/20](#)

Jurisicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Paulo Silva Lira (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contestar acerca do Relatório dos Peritos da Unidade Técnica de Instrução, fls. 1.630/1.660 dos autos.

Processo: [09084/20](#)

Jurisicionado: Instituto Municipal de Previdência de Arara

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Luis Felipe Medeiros da Silva (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do Relatório dos Peritos desta Corte de Contas, fls. 234/255 dos autos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01589/20

Sessão: 2851 - 19/11/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03658/17](#)

Jurisicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a)); Galvão Monteiro de Araújo (Interessado(a)); ADENAIR COELHO VIANA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 03.658/17, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Adenair Coelho Viana, matrícula nº 00193, Professora de Educação Básica I – Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 013/2014], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01593/20

Sessão: 2851 - 19/11/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16596/17](#)

Jurisicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Ariano da Silva Medeiros (Gestor(a)); GERTRUDES CANDEIA DE SOUZA SANTOS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 16.596/17, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Gertrudes Candeia de Souza Santos, matrícula nº 1979, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 076/2017], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01594/20

Sessão: 2851 - 19/11/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16672/17](#)

Jurisicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Leonidas Dias de Medeiros (Gestor(a)); Ariano da Silva Medeiros (Ex-Gestor(a)); ANTÔNIO CAMPOS QUIRINO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 16.672/17, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Antônio Campos Quirino, matrícula nº 752, Músico, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 078/2017], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01597/20

Sessão: 2851 - 19/11/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02743/19](#)

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessados: Eden Duarte Pinto de Sousa (Gestor(a)); Dimitrius Laurent Ferreira da Silva (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 02.743/19, que tratam da análise do Pregão Presencial n.º 132/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de SUMÉ, sob a responsabilidade da autoridade homologadora, Sr. Éden Duarte Pinto de Sousa, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis derivados do petróleo, ACORDAM os Membros da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à maioria, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS o Pregão Presencial n.º 132/2018 e os contratos dele decorrentes; 2. RECOMENDAR à atual administração de Sumé no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando-se a reincidência das falhas aqui constatadas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01598/20

Sessão: 2851 - 19/11/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05630/19](#)

Jurisicionado: Câmara Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Pollyanno Henrique Pereira (Ex-Gestor(a)); Allan Thales Rocha e Viana (Contador(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)); Alexandre Marcio Ramos Rocha Filho (Interessado(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)); Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 05.630/19, referente à Gestão Geral (Prestação de Contas Anual) e da Gestão Fiscal do Sr. Pollyanno Henrique Pereira, ex-Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro, relativas ao exercício financeiro de 2018, acordam os Membros da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à maioria, considerando o Voto divergente do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, acompanhando integralmente o parecer ministerial, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS os atos de gestão e ordenação de despesas do Sr.



Pollyanno Henrique Pereira, Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro, relativos ao exercício financeiro de 2018; 2. DECLARAR o ATENDIMENTO INTEGRAL das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. RECOMENDAR à atual administração da Casa Legislativa de Cacimba de Dentro no sentido de observar estritamente as normas da Constituição Federal, das leis infraconstitucionais e das normas emanadas por esta Corte de Contas, evitando a reincidência das falhas observadas nos presentes autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01590/20

Sessão: 2851 - 19/11/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07749/19](#)

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Hugo de Oliveira Almeida (Gestor(a)); Maria das Dores Silva Soares (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.749/19, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria das Dores Silva Soares, matrícula nº 02001490, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 021/2015], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01591/20

Sessão: 2851 - 19/11/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09878/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Edison Jose de Brito (Interessado(a)); Rafael Hellyedson Souza de Brito (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 09.878/19, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Edison José de Brito, matrícula nº 14391-8, Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Educação, tendo como beneficiário Rafael Hellyedson Souza de Brito, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria nº 181], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01592/20

Sessão: 2851 - 19/11/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16237/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Maria de Lourdes Guedes da Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 16.237/19, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria de Lourdes Guedes da Costa, matrícula nº 14.828-8, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 411/2019], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados

pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01595/20

Sessão: 2851 - 19/11/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20317/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Risélia Pereira de Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 20.317/19, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Risélia Pereira de Oliveira, matrícula nº 24.683-2, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria nº 517/2019], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01599/20

Sessão: 2851 - 19/11/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06449/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José dos Cordeiros

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Georgitom de Almeida Timoteo (Gestor(a)); Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)); Jose Maviasel Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06.449/20, que trata da Prestação de Contas Anual do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB, relativa ao exercício financeiro de 2019, ACORDAM os Conselheiros Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à maioria, considerando o Voto divergente do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, acompanhando integralmente o parecer ministerial,, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do Voto do Relator, peças integrantes do presente ato formalizador, em: 1. Julgar REGULARES COM RESSALVAS as contas prestadas pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de São José dos Cordeiros/PB, Sr. Georgitom de Almeida Timoteo, relativas ao exercício financeiro de 2019; 2. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. Recomendar à atual Administração da Câmara Municipal de São José dos Cordeiros/PB, no sentido de não repetir as falhas aqui verificadas, buscando cumprir fidedignamente os ditames constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à matéria. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07404/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Flávia Medeiros de Freitas (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07404/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Charles Cristiano Inácio Da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [07574/20](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2019**Citados:** Halina Helinskia Santos Araujo (Interessado(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [07574/20](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2019**Citados:** Olivânio Dantas Remigio (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [09084/20](#)**Jurisdicionado:** Instituto Municipal de Previdência de Arara**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2019**Citados:** Erick Danilo Cunegundes de Oliveira (Contador(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pombal**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2018**Intimados:** Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a)); Eduardo Henrique Marinho Alves (Interessado(a)); Kadmo Wanderley Nunes (Advogado(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Sessão:** 3015 - 01/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [07426/20](#)**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Brejo do Cruz**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2019**Intimados:** Francisco Saraiva Dantas (Gestor(a)); José Tavares Linhares (Contador(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Sessão:** 3015 - 01/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [09198/20](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Olho d'Água**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2020**Intimados:** Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a)); ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP (Interessado(a)); Marx Tulio Marinho Leite (Interessado(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Sessão:** 3015 - 01/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [11523/20](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Poço Dantas**Subcategoria:** Concurso**Exercício:** 2020**Intimados:** José Gurgel Sobrinho (Gestor(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Sessão:** 3015 - 01/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [13799/20](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Olho d'Água**Subcategoria:** Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão**Exercício:** 2020**Intimados:** Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a)); Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)); Hesley Damiao Leite Minervino (Assessor Técnico); Geovandio Clementino Leite (Assessor Técnico); Patricia Euzebio Araujo (Assessor Técnico).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3015 - 01/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [03194/13](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Pensão**Exercício:** 2003**Intimados:** Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Hélio Carneiro Fernandes (Responsável); José Gomes da Silva Sobrinho (Interessado(a)); Izinete Bento Brasil (Interessado(a)); Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Jose Gomes da Silva (Advogado(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Aviso:** Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03194/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.**Sessão:** 3015 - 01/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [09582/17](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sousa**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2017**Intimados:** Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a)); Adriana Cisleide Alves (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).**Aviso:** A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.**Sessão:** 3015 - 01/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota**Processo:** [18205/18](#)

Intimação para Defesa

Processo: [05072/19](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a));
Erivaldo da Silva (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciarem acerca do relatório da Auditoria de fls. 75/77.

Processo: [20971/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Processo: [14394/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Intimados: Carmelita de Lucena Manguieira (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à adoção das providências apontadas pela Auditoria na conclusão do relatório técnico de fls. 89/91.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [15656/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2020

Citado: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA,
Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 1 dias por determinação do relator.

Vistos, etc, A prática pouco recomendável de solicitar prorrogação de prazo de última hora se verifica nesse processo, e ainda sem o mínimo de prova sobre a justificativa que alega. A Prefeita, desde setembro, vem sendo solicitada a apresentar documentos simples, os quais, a rigor, já deveriam constar do procedimento de contratação. Agora, faltando menos de duas horas para o fim do prazo, solicita prorrogação de prazo, cujo Advogado nem a procuração apresentou, apesar de haver sido contratado por inexigibilidade de licitação. Assim, como o prazo já venceu, DEFIRO o pedido por um dia.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08927/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Desterro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Alertas

Processo: [00095/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa

Interessados: Sr(a). Joao Carvalho da Costa Sobrinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01904/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de João Pessoa, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Joao Carvalho da Costa Sobrinho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Descumprimento do PRAZO DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES DIÁRIAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, conforme ACHADO DE AUDITORIA - DOCUMENTO TC 71545/20 - anexado aos presentes autos.

Processo: [00254/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Interessados: Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01906/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bayeux, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Descumprimento da RN-TC-05/2017, atraso na remessa de informações diárias; 2. Taxa de Letalidade média de 5,39% bastante acima da média estadual (2,33%) com registro de 115 óbitos; 3. Baixa aplicação de Recursos recebidos do FNAS para o Enfrentamento de Efeitos do COVID19 com Assistência Social (R\$ 82 mil aplicados contra R\$ 962 mil valor recebido); 4. Aplicação per capita declarada de apenas R\$ 97,14, sendo que deste total apenas 43% se referem a despesas com Saúde.

Processo: [00305/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Interessados: Sr(a). José William Segundo Madruga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01894/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária e financeira, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Emas, sob a responsabilidade do Prefeito JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento das orientações acerca das adoções de providências com vistas à transmissão do cargo ao(à) novo(a) Prefeito(a), em decorrência da eleição de 2020, conforme disciplinam as Resoluções Normativas RN - TC 03/2016 e RN - TC 07/2016. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00315/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Interessados: Sr(a). Aldo Lustosa da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01895/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária e financeira, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Imaculada, sob a responsabilidade do Prefeito ALDO LUSTOSA DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento das orientações acerca das adoções de providências com vistas à transmissão do cargo ao(à) novo(a) Prefeito(a), em decorrência da eleição de 2020, conforme disciplinam as Resoluções Normativas RN - TC 03/2016 e RN - TC 07/2016. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

**Processo:** [00323/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de João Pessoa**Interessados:** Sr(a). Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01905/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Luciano Cartaxo Pires de Sá, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Taxa de letalidade, 3,03%, superior a média do Estado (2,33%) com 995 óbitos até 1º de novembro e 32.788 casos confirmados; 2. Baixa aplicação dos valores recebidos do FNAS (R\$ 327 mil de R\$ 7.820 mil); 3. Aplicações totais com ações de enfrentamento à PANDEMIA, R\$ 67.522 mil, bastante inferior ao total de recursos recebidos dos FNS e FNAS (R\$ 96.783 mil) e auxílio financeiro por conta do art. 5º, inc. I, LC 173/20 (R\$ 11.751 mil) representando aplicações de apenas 62% dos recursos recebidos destas duas fontes até 31/10/2020; 4. Elevado % de despesas sem SUBELEMENTO na FUNÇÃO SAÚDE; 5. Na Função Saúde, Despesa com PESSOAL TEMPORÁRIO, em out/20, MAIOR que a DESPESA COM PESSOAL EFETIVO, tendo crescido quase R\$ 2 milhões entre fim de maio e outubro do ano em curso; 6. Gasto ELEVADO com OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ na FUNÇÃO SAÚDE.

Processo: [00334/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Interessados:** Sr(a). Carmelita Estevão Ventura Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01896/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária e financeira, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Livramento, sob a responsabilidade da Prefeita CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento das orientações acerca das adoções de providências com vistas à transmissão do cargo ao(a) novo(a) Prefeito(a), em decorrência da eleição de 2020, conforme disciplinam as Resoluções Normativas RN - TC 03/2016 e RN - TC 07/2016. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00338/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta**Interessados:** Sr(a). Manoel Benedito de Lucena Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01897/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária e financeira, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Malta, sob a responsabilidade do Prefeito MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento das orientações acerca das adoções de providências com vistas à transmissão do cargo ao(a) novo(a) Prefeito(a), em decorrência da eleição de 2020, conforme disciplinam as Resoluções Normativas RN - TC 03/2016 e RN - TC 07/2016. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00359/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Olho d'Água**Interessados:** Sr(a). Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01898/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59

da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária e financeira, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Olho d'Água, sob a responsabilidade do Prefeito GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento das orientações acerca das adoções de providências com vistas à transmissão do cargo ao(a) novo(a) Prefeito(a), em decorrência da eleição de 2020, conforme disciplinam as Resoluções Normativas RN - TC 03/2016 e RN - TC 07/2016. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00366/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pedra Branca**Interessados:** Sr(a). Allan Felipe Bastos de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01899/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária e financeira, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob a responsabilidade do Prefeito ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento das orientações acerca das adoções de providências com vistas à transmissão do cargo ao(a) novo(a) Prefeito(a), em decorrência da eleição de 2020, conforme disciplinam as Resoluções Normativas RN - TC 03/2016 e RN - TC 07/2016. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00379/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura**Interessados:** Sr(a). Aurileide Egídio de Moura (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01908/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Aurileide Egídio de Moura, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Descumprimento da Resolução Normativa nº 05/17. Fonte de referência: Item 1.1 do achado de auditoria Documento TC Nº 71.352/20. 2. As despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 23,2%. Considerando apenas o mês de outubro do corrente exercício, os empenhos sem subelemento atingiram 1,5% do total. Fonte de referência: Item 5.1 do achado de auditoria Documento TC Nº 71.352/20.

Processo: [00398/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Inês**Interessados:** Sr(a). João Nildo Leite (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01907/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Inês, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). João Nildo Leite, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Descumprimento da Resolução Normativa nº 05/17. Fonte de referência: Item 1.1 do achado de auditoria Documento TC Nº 71.353/20. 2. As despesas na função saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 29,1%. Considerando apenas o mês de outubro do corrente exercício, os empenhos sem subelemento atingiram 38,3% do total. Fonte de



referência: Item 5.1 do achado de auditoria Documento TC Nº 71.353/20.

Processo: [00403/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Interessados: Sr(a). Terezinha Lucia Alves De Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01900/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária e financeira, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, sob a responsabilidade da Prefeita TEREZINHA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento das orientações acerca das adoções de providências com vistas à transmissão do cargo ao(a) novo(a) Prefeito(a), em decorrência da eleição de 2020, conforme disciplinam as Resoluções Normativas RN - TC 03/2016 e RN - TC 07/2016. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00405/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Interessados: Sr(a). Giovana Leite Cavalcanti Olimpio (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01901/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária e financeira, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Bentinho, sob a responsabilidade da Prefeita GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLIMPIO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento das orientações acerca das adoções de providências com vistas à transmissão do cargo ao(a) novo(a) Prefeito(a), em decorrência da eleição de 2020, conforme disciplinam as Resoluções Normativas RN - TC 03/2016 e RN - TC 07/2016. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00414/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Interessados: Sr(a). JOSÉ LEITE SOBRINHO (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01902/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária e financeira, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Caiana, sob a responsabilidade do Prefeito JOSÉ LEITE SOBRINHO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento das orientações acerca das adoções de providências com vistas à transmissão do cargo ao(a) novo(a) Prefeito(a), em decorrência da eleição de 2020, conforme disciplinam as Resoluções Normativas RN - TC 03/2016 e RN - TC 07/2016. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00431/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Interessados: Sr(a). Jairo Halley de Moura Cruz (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01903/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária e financeira, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Serra Grande, sob a responsabilidade do Prefeito JAIR HALLEY DE MOURA CRUZ, no sentido de que adote medidas de prevenção ou

correção, conforme o caso, para cumprimento das orientações acerca das adoções de providências com vistas à transmissão do cargo ao(a) novo(a) Prefeito(a), em decorrência da eleição de 2020, conforme disciplinam as Resoluções Normativas RN - TC 03/2016 e RN - TC 07/2016. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: [40510/20](#)

Número da Licitação: 00011/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

Data do Certame: 07/12/2020 às 08:30

Local do Certame: [www.licitacoes-e.com.br](#)

Valor Estimado: R\$ 1.742.802,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [44857/20](#)

Número da Licitação: 00023/2020

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: QUARTA CHAMADA - Contratação de empresa para execução de travessia pelo método não destrutivo para o sistema de esgotamento sanitário, nas cidades e Guarabira, Cabedelo e Santa Rita e para o sistema de abastecimento de água da cidade de João Pessoa, ambas no estado da Paraíba.

Data do Certame: 16/12/2020 às 10:00

Local do Certame: [www.licitacoes-e.com.br](#) - Licitação BB 845814.

Valor Estimado: R\$ 982.335,08

Observações: QUARTA CHAMADA da LICITAÇÃO LRE EL Nº 023/2020

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [67317/20](#)

Número da Licitação: 10066/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA PARA ATENDER OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Certame: 02/12/2020 às 09:30

Local do Certame: [www.comprasgovernamentais.gov.br](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Documento TCE nº: [71615/20](#)

Número da Licitação: 16787/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

Data do Certame: 03/12/2020 às 09:00

Local do Certame: [www.comprasgovernamentais.gov.com](#)

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: [71648/20](#)

Número da Licitação: 00003/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para executar obra de recuperação estrutural do reservatório superior e implantação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e prevenção contra descargas atmosféricas na sede administrativa do Ministério Público do Estado da Paraíba,



Município de João Pessoa, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico do Edital.

Data do Certame: 04/12/2020 às 09:00

Local do Certame: Auditorio Proc. Edigardo Ferreira Soares

Valor Estimado: R\$ 686.216,92

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [71687/20](#)

Número da Licitação: 00007/2020

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA PREMIAÇÃO DE LIVE MUSICAL E PROMOTORES DE EVENTOS "GERALDO BERNADINO"

Data do Certame: 28/11/2020 às 17:00

Local do Certame: WWW.POMBAL.PB.GOV.BR/ALDIR-BLANC/

Valor Estimado: R\$ 52.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [71688/20](#)

Número da Licitação: 00008/2020

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS .

Data do Certame: 28/11/2020 às 17:00

Local do Certame: WWW.POMBAL.PB.GOV.BR/ALDIR-BLANC/

Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [71689/20](#)

Número da Licitação: 00009/2020

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS OBJETIVANDO A PROMOÇÃO E RECONHECIMENTO DO TRABALHO DE ARTISTAS ORIGINÁRIOS DA CULTURA POPULAR(QUADRILHAS JUNINAS, CONGOS,PONTÕES, GRUPO DE CAPOEIRA E OUTROS), DECLAMADORES, VIOLEIROS, ARTESÃOS, LOCUTORES/MEDIADORES E PROMOTORES DE EVENTOS.

Data do Certame: 28/11/2020 às 17:00

Local do Certame: WWW.POMBAL.PB.GOV.BR/ALDIR-BLANC/

Valor Estimado: R\$ 55.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [71691/20](#)

Número da Licitação: 00010/2020

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA MINISTRANTES DE CURSOS E OFICINAS ARTÍSTICAS EM MODO VIRTUAL.

Data do Certame: 28/11/2020 às 17:00

Local do Certame: WWW.POMBAL.PB.GOV.BR/ALDIR-BLANC/

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [71694/20](#)

Número da Licitação: 00011/2020

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÃO DE FILMMAKERS, VIDEOMAKERS, PRODUTORES DE VIDEO, DIRETORES DE CINEMA.

Data do Certame: 28/11/2020 às 17:00

Local do Certame: WWW.POMBAL.PB.GOV.BR/ALDIR-BLANC/

Valor Estimado: R\$ 10.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [71695/20](#)

Número da Licitação: 00012/2020

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Data do Certame: 28/11/2020 às 17:00

Local do Certame: WWW.POMBAL.PB.GOV.BR/ALDIR-BLANC/

Valor Estimado: R\$ 10.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [71696/20](#)

Número da Licitação: 00013/2020

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS INFANTIL E PROMOTORES DE EVENTOS

Data do Certame: 28/11/2020 às 17:00

Local do Certame: WWW.POMBAL.PB.GOV.BR/ALDIR-BLANC/

Valor Estimado: R\$ 17.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Documento TCE nº: [71698/20](#)

Número da Licitação: 00022/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Suplementos Alimentares destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Data do Certame: 01/12/2020 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Valor Estimado: R\$ 44.381,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Documento TCE nº: [71713/20](#)

Número da Licitação: 00028/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 Comum, Diesel S10 e Etanol), para o abastecimento da frota do Município de São Bentinho/PB

Data do Certame: 02/12/2020 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos Cent

Valor Estimado: R\$ 632.750,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho

Documento TCE nº: [71721/20](#)

Número da Licitação: 00018/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Prestação dos serviços na transmissão de sinal de internet destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB, e do Fundo Municipal de Saúde.

Data do Certame: 20/10/2020 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 19.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Documento TCE nº: [71723/20](#)

Número da Licitação: 00012/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (17625 – 700007/11) FNDE, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB.

Data do Certame: 01/12/2020 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

Valor Estimado: R\$ 408.096,48

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [71724/20](#)

Número da Licitação: 00012/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A ATENÇÃO BÁSICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB

Data do Certame: 03/12/2020 às 09:01

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [71727/20](#)

Número da Licitação: 00115/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (EQUIPAMENTO EM COMODATO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS)

Data do Certame: 03/12/2020 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: [71728/20](#)

Número da Licitação: 00013/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE REMIGIO

Data do Certame: 07/12/2020 às 09:01

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [71740/20](#)

Número da Licitação: 00039/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS (Ampla Participação)

Data do Certame: 02/12/2020 às 09:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho

Documento TCE nº: [71752/20](#)

Número da Licitação: 00028/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 Comum, Diesel S10 e Etanol), para o abastecimento da frota do Município de São Bentinho/PB

Data do Certame: 02/12/2020 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos Cent

Jurisdicionado: Chefia de Gabinete do Prefeito de João Pessoa

Documento TCE nº: [71753/20](#)

Número da Licitação: 91002/2020

Modalidade: Licitação Internacional (GN 2350-9)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO, CONSULTORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PDMJP) E LEGISLAÇÃO CORRELATA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL), FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421)"

Data do Certame: 21/12/2020 às 23:59

Local do Certame: Propostas enviadas pq
celuep@joaopessoa.pb.gov.br

Valor Estimado: R\$ 6.724.372,88

Observações: Solicitação de Proposta e anexos disponíveis no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=4817>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [71755/20](#)

Número da Licitação: 00018/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde (Hospital e Maternidade Alice de Almeida).

Data do Certame: 17/08/2020 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [71757/20](#)

Número da Licitação: 00021/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data do Certame: 27/11/2020 às 08:30

Local do Certame: no Plenário Municipal - sede Câmara Municipal

Observações: INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [71760/20](#)

Número da Licitação: 00008/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS (Participação Exclusiva ME/EPP)

Data do Certame: 02/12/2020 às 11:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Documento TCE nº: [71768/20](#)

Número da Licitação: 00012/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO DE 1.0, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, ZERO KM, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Data do Certame: 03/12/2020 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Documento TCE nº: [71778/20](#)

Número da Licitação: 00007/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, NESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 08/12/2020 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 459.824,25

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [71780/20](#)

Número da Licitação: 00037/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - GÊNEROS SECOS (Ampla participação)

Data do Certame: 03/12/2020 às 09:00



Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba

Documento TCE nº: [71785/20](#)

Número da Licitação: 00004/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES-PIPA EQUIPADOS COM TANQUE DA ESPÉCIE BOMBEIROS, COM BOMBA DE INCÊNDIO, PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DE CABEDELO, ATENDENDO À EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA PARAÍBA.

Data do Certame: 07/12/2020 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Documento TCE nº: [71794/20](#)

Número da Licitação: 00004/2020

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta a AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 2020, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável. Art. 1 – Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura lagoarrocence

Data do Certame: 30/11/2020 às 12:00

Local do Certame: <https://www.lagoaderoca.pb.gov.br/>

Valor Estimado: R\$ 21.056,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [71797/20](#)

Número da Licitação: 00043/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e utensílios, para a Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município.

Data do Certame: 03/12/2020 às 09:00

Local do Certame: Setor de licitação

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [71798/20](#)

Número da Licitação: 00007/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - GÊNEROS SECOS (Participação Exclusiva ME/EPP)

Data do Certame: 03/12/2020 às 11:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Documento TCE nº: [71799/20](#)

Número da Licitação: 00004/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de Água nas comunidades Mutambo e Barro Branco do município de São José da Lagoa Tapada/PB conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 00801/2017, devendo ser executada em conformidade com o Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Data do Certame: 04/12/2020 às 09:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 472.694,31

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [71802/20](#)

Número da Licitação: 00060/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA – CONVÊNIO Nº 36/2020

Data do Certame: 01/12/2020 às 08:30

Local do Certame: Sala de reuniões da CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [71814/20](#)

Número da Licitação: 00006/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS (Participação Exclusiva ME/EPP)

Data do Certame: 04/12/2020 às 11:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Documento TCE nº: [71818/20](#)

Número da Licitação: 00013/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para execução da 3ª etapa de ampliação da escola José Dias Guarita, no município de Monte Horebe-PB.

Data do Certame: 01/12/2020 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

Valor Estimado: R\$ 470.277,26

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/11/2019:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [75504/19](#)

Número da Licitação: 00021/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água.